



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE**

LEI Nº. 401, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Ema (AME), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Ema (AME), com sede no Distrito Ema, inscrita no CNPJ sob o nº 00.942.916/0001-60.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, 31 de Janeiro de 2013.

  
**VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
Conforme Art. 88 da Lei  
Orgânica do Município  
Em: 31 / 01 / 2013  
